

Zimbra**julia.mestieri@tre-ms.jus.br**

**Re: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - esclarecimentos -
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020**

De : Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

Qua, 18 de Nov de 2020 14:34

Assunto : Re: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - esclarecimentos - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 1 anexo**Para :** Licitação - Sompo Seguros
<Licitacao@sompo.com.br>**Boa tarde,****Conforme solicitado, seguem as respostas da unidade técnica relativa aos questionamentos realizados por essa empresa:**

1) Ciente e de acordo

2) Fumaça e Granizo

3) Prejudicado

4) O entendimento está correto

5) Em atenção ao questionamento, oportuno trazer o disposto na cláusula 1.1 do Capítulo III do Termo de Referência, especialmente sua parte final.1.1.Os prédios são compostos por edificações existentes dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, assim como tudo aquilo que componha suas construções (exceto fundações, alicerces e terreno), instalações de combate a incêndio, estufas, tubulações, benfeitorias indispensáveis ao funcionamento que integram sua estrutura de construção, bem como seu conteúdo, maquinismo, móveis, utensílios, equipamentos, instalações, antenas e torres de comunicação instalados dentro do respectivo terreno.

Assim, entendemos que a cobertura deve contemplar, também, os bens que estejam instalados dentro do terreno dos imóveis cobertos, ainda que ao ar livre, tais como: sombreadores de estacionamento, condicionadores de ar, contêineres, geradores, transformadores e placa fotovoltaicas com inversores de frequências, etc. Os valores a serem considerados são os previstos nos eventos de n.º 2 dos itens 2.1. a 2.9. do Capítulo III do Termo de Referência: 2 – Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outros adicionais – Importância segurada indicadas no termo de referência para cada prédio.

6) Programação das construções/reformas para exercício 2021, lembrando que é apenas a previsão, pois dependem de disponibilidade orçamentária/financeira neste período:

- Reforma no Cartório Eleitoral de Ponta Porã - pintura geral e pequenos reparos de construção civil - prazo de 4 meses;
- Reforma no Cartório Eleitoral de Corumbá - pintura geral e pequenos reparos de construção civil - prazo de 4 meses;

- Reforma no Cartório Eleitoral de Porto Murtinho - pintura geral e pequenos reparos de construção civil - prazo de 4 meses;
- Construção de nova cabine de força no Prédio sede - prazo de 4 meses.

7) No Prédio localizado na Rua Arthur Jorge, antigo arquivo Central de Campo Grande/MS, os bens inservíveis ou em desuso ficam até o descarte. Nos demais locais um ou outro item apenas, enquanto aguarda a sua baixa.

8) Os imóveis são próprios com exceção dos seguintes, que são locados: Os prédios dos Cartórios Eleitorais de Nova Andradina, Rio Verde de Mato Grosso, Jardim, Água Clara, Sonora, Ivinhema, Caarapó, Mundo Novo, Deodópolis e Eldorado. O beneficiário da indenização, via de regra, será o TRE/MS, que ficará responsável pela reparação do sinistro junto ao proprietário do imóvel.

9) Não existem locais desocupados ou vazios

10) Os imóveis da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul não são utilizados em processos produtivos, se destinando em sua quase totalidade, ao desenvolvimento de atividades administrativas.- Sendo que os Prédios do Cartórios Eleitorais exercem principal ocupação de atividades administrativas e atendimento ao público e armazenamento de urnas eletrônicas e matérias conexos;- O Prédio do Fórum Eleitoral de Campo Grande/MS exerce principal ocupação de atividades administrativas e atendimento ao público;- O Prédio Sede do TRE/MS exerce principal ocupação de atividades administrativas;- O Prédio do Arquivo Geral – principal ocupação de arquivo de processos e documentos;- Prédio do Depósito de Urnas e Almoxarifado – principal ocupação de armazenamento de urnas eletrônicas e materiais conexos, armazenamento de materiais de consumo e permanentes.Caso a resposta não contemple o pretendido pela seguradora, solicito que seja renovado o pedido de esclarecimentos

11) Todos os prédios possuem extintor, alarme e monitoramento 24hrs. Os prédios SEDE e FORUM possuem, além disso, hidrantes e vigilância armada 24 hrs e SPDA.

12) R\$ 19.000,00

13) SOMPO SEGUROS

14) NÃO HOUVE

15) SIM

Atenciosamente,

**Maria Julia de Arruda Mestieri
Pregoeira**

De: "Licitação - Sompo Seguros" <Licitacao@sompo.com.br>

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: "Licitação TRE" <pregoeiortrems@gmail.com>, "INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE" <icbcadette@sompo.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020 16:49:54

Assunto: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - esclarecimentos - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Dentre as coberturas indicadas no Termo de Referência, consta cobertura para "Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e outras adicionais", bem como cobertura para "Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos". No nosso layout de coberturas e no da maioria do mercado segurador, tais riscos estão abrangidos pela mesma cobertura adicional, qual seja, a de "Vendaval até Fumaça", a qual garante a indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados exclusivamente por vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos, impacto de veículos terrestres (mesmo que não disponha de tração própria) e fumaça. Visando atender ao disposto no edital, consideraremos como Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional de "Vendaval até Fumaça" a somatória dos valores de LMI's indicados no edital para as coberturas de "Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e outras adicionais" e de "Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos". Por se tratar de um mero detalhe de layout de coberturas, sem qualquer prejuízo às coberturas pretendidas, entendemos que a unificação das coberturas e dos valores dos respectivos LMI's atende plenamente a contratação das coberturas denominadas no edital como "Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e outras adicionais" e de "Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos". O órgão está ciente e de acordo com esta unificação destas coberturas?

2) Quais seriam as coberturas consideradas "outras adicionais"? Seria a cobertura de fumaça e granizo? Em caso negativo, solicitamos a gentileza de nos esclarecer quais os riscos a serem cobertos juntamente com a cobertura para Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado.

3) Caso a resposta ao questionamento anterior seja o de abranger o risco de fumaça, entendemos que esta cobertura se refere aos danos causados pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice. Está correto o entendimento?

4) De acordo com o previsto no item 3 do Termo de Referência, "a contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados". Estamos entendendo que basta que o produto a ser oferecido esteja de acordo/condizente com as normas da SUSEP, mas que não se exige que seja o produto padronizado conforme as condições gerais previstas na Circular nº 321/06 da SUSEP. Este entendimento está correto?

5) Quanto a cobertura de vendaval, solicitamos informar se existem bens ao ar livre (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura.

6) Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

7) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

8) Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro.

9) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

10) Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

11) Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes nos locais.

12) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

13) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

14) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.

15) Quanto ao local denominado como Arquivo, informamos que o seguro não cobre os documentos arquivados no local. Vossa Administração está ciente?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

Sompo Seguros S/A

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**

melhores
empresas
vocêSIA



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake,

please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.



Outlook-ycxjk4fo.png
61 KB